



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.840/2005

Reconhece de Utilidade Pública o **Grupo União da Mulher de Juazeiro Bahia do Bairro Loteamento Palmares.**

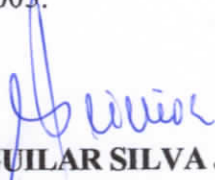
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

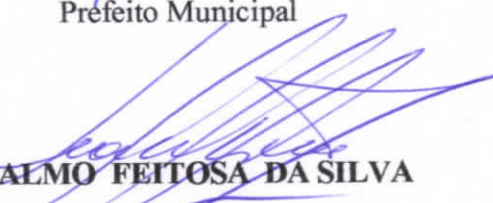
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º- Reconhece de Utilidade Pública o Grupo União da Mulher de Juazeiro Bahia do Bairro Loteamento Palmares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 23 de maio de 2005.


MISAEAL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal


DALMO FEITOSA DA SILVA
Secretário de Governo


PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Município